

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Versão n.º 0

2024/07/18

Índice

1. Introdução
2. Caracterização da Alcobre
 1. Natureza, propósito e valores
 2. Estrutura organizacional
 3. Governança
3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas
 1. O conceito de risco e o risco de corrupção e infrações conexas
 2. Risco de corrupção e infrações conexas
 3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas
 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas
 5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas
4. Avaliação da implementação e execução do PPR
5. Lista de anexos
 - Anexo 1 – Dicionário de riscos de corrupção
 - Anexo 2 – Modelo de *risk assessment* de corrupção



Dado o contexto de crescente percepção dos impactos associados à ocorrência de práticas de corrupção e infrações conexas, bem como a preocupação das organizações em implementarem mecanismos eficazes para prevenir e mitigar os riscos inerentes à concretização deste tipo de irregularidades, tem-se assistido nos últimos anos ao reforço da regulamentação aplicável em matéria de prevenção e controlo de riscos de corrupção e infrações conexas em várias jurisdições. No contexto português, foi promulgado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), cuja entrada em vigor ocorreu em junho de 2022.

Este regime aplica-se a todas as entidades com sede em Portugal e a subsidiárias de empresas estrangeiras com operações em território nacional, desde que empreguem pelo menos 50 trabalhadores. Neste âmbito, estabelece um conjunto de regras para a prevenção e combate à corrupção e infrações conexas.

Com o propósito de cumprir com as disposições do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar, entre outros instrumentos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (daqui em diante designado “PPR”). Em particular, o Decreto-Lei mencionado descreve uma estrutura genérica para o PPR, que deve incluir (i) a identificação das áreas de atividade da entidade que apresentam riscos de corrupção e infrações conexas; (ii) a probabilidade de ocorrência e o impacto esperado de cada evento (com o propósito de classificação de riscos); (iii) a lista de medidas preventivas e corretivas a aplicar na mitigação dos impactos e probabilidades de ocorrência dos riscos e situações identificadas; (iv) a identificação de medidas prioritárias chave em resposta aos eventos de risco elevado; e (v) a nomeação de um responsável pela execução, controlo e revisão do PPR.

O PPR apresentado tem em consideração a estrutura de gestão integrada na unidade de negócio, departamentos de suporte e controlo, e jurisdição de operação da Alcobre, Condutores Eléctricos, S.A. (doravante, “Alcobre”), a entidade jurídica abrangida pelo RGPC e sobre a qual recai o dever de implementação do presente PPR.

Neste sentido, com o objetivo de robustecer os mecanismos de prevenção, deteção e mitigação de ações e comportamentos irregulares levadas a cabo contra a Alcobre ou que ocorram no decorrer das suas atividades, a Alcobre desenvolveu o PPR aqui apresentado com o objetivo de procurar complementar e melhorar os regulamentos e mecanismos internos, de forma a cumprir as exigências legais aplicáveis e proporcionando uma estratégia alinhada com os desafios existentes no cumprimento da sua missão.

O PPR aqui apresentado abrange a totalidade das atividades e da estrutura organizacional da Alcobre e constitui uma oportunidade de garantia que os *workflows* de negócio, atividade e gestão operacional da Alcobre são reforçados contra os riscos de corrupção e infrações conexas, alavancando o compromisso de transparência.

Este PPR inicia-se com uma introdução à Alcobre, mais concretamente às suas atividades (incluindo o seu propósito e valores), bem como à sua estrutura organizacional e de governança (um capítulo que inclui uma breve descrição dos principais órgãos sociais e respetivas responsabilidades), seguida por uma exposição detalhada das ações e comportamentos que podem resultar em riscos de corrupção e infrações conexas, onde são identificados e descritos os níveis de risco associados a cada tipologia de evento e os controlos existentes e/ou os controlos a reforçar ou implementar. Por último, são apresentadas as principais responsabilidades da Alcobre em matérias de acompanhamento e monitorização do PPR.

2. Caracterização da Alcobre

2.1. Natureza, propósitos e valores



A Alcobre, Condutores Elétricos, S.A., entidade constituída em 1910 e atualmente sediada na Zona Industrial de Ovar, distrito de Aveiro, apresenta-se como uma das mais antigas empresas do setor de fabrico de cabos elétricos em Portugal, contando com cerca de 128 colaboradores. A Alcobre assume uma posição consolidada no mercado nacional, tendo como principal foco a produção e comercialização de cabos elétricos, especificamente dedicada ao fabrico de cabos metálicos de baixa tensão, em alumínio e cobre. O mercado externo assume uma importância significativa no volume de negócio da Alcobre, destacando-se como principais mercados França, Espanha, Reino Unido, Chipre, Moçambique e China.

Em 2016, a Alcobre foi adquirida pelo grupo Hengtong CO, Ltd. (doravante “grupo Hengtong”), o que potenciou o crescimento financeiro e tecnológico da Alcobre. Sediado na província de Jiangsu na China, o grupo Hengtong possui cerca de 70 empresas integralmente detidas e empresas *holding* (das quais 5 estão listadas nas bolsas de valores de Xangai, Hong Kong, Shen Zhen e Indonésia, respetivamente), com 12 bases de fabricação na Europa, América do Sul, África, Ásia do Sul e Sudeste Asiático. O grupo, tem a nível mundial unidades dedicadas ao fabrico de cabos para telecomunicações, fibra ótica, energia, construção, controlo e sinalização ferroviária, *offshore* e outras aplicações, operando em mais de 40 países e fornecendo produtos para mais de 150 países espalhados por todo o mundo.

A missão da Alcobre assenta na satisfação das necessidades e expectativas de clientes e de outras partes interessadas, sempre com o foco em "obter o sucesso e garantir o futuro”.

A cultura organizacional da Alcobre sustenta-se em três valores principais que pautam os comportamentos de todos os seus colaboradores e servem como princípios orientadores para o sucesso da operação: (i) Parceria, (ii) Dedicção, e (iii) Melhoria.

2. Caracterização da Alcobre

2.1. Natureza, propósitos e valores



No cumprimento da sua missão, e de modo a garantir que as suas operações estão em conformidade com as leis, regulamentos e boas práticas da área de atividade em que atua, a Alcobre aprovou, a 17 de janeiro de 2022, o seu Código de Ética e Conduta (entretanto republicado em maio de 2024). Este Código estabelece um conjunto de normas de conduta, direta ou indiretamente relacionados com matérias de gestão de corrupção e infrações conexas, a serem aplicados no decorrer do exercício da atividade da Alcobre pelos seus colaboradores, independentemente do vínculo ou posição hierárquica que ocupam.

2. Caracterização da Alcobre

2.2. Estrutura organizacional



A estrutura organizacional da Alcobre assenta em cinco direções de natureza operacional e de apoio corporativo, cujas funções práticas se encontram repartidas por dez departamentos, fornecendo suporte de forma global e transversal às atividades desenvolvidas pela Alcobre.

A nível estrutural, a Direção Comercial (que engloba os departamentos Comercial e *Marketing* e Distribuição e APA), a Direção Técnica (que engloba os departamentos de Engenharia de Produto e de Qualidade Desenvolvimento Higiene e Segurança), a Direção de Operações (que engloba os departamentos de Fabrico e Processo, de Planeamento e Aprovisionamento e de Engenharia) apresentam uma natureza operacional. Por sua vez, a Direção Financeira (que engloba o departamento de Financeira, TI e Legal) e a Direção *Back Platform* (que engloba os departamentos de Compras & *Procurement* e de Gestão de Recursos Humanos) apresentam uma natureza de suporte às operações.

A coordenação global das Direções é realizada pelo Diretor Geral (“*CEO*”) da Alcobre.

2. Caracterização da Alcobre

2.2. Estrutura organizacional

Neste âmbito, apresentam-se de seguida as principais responsabilidades e atribuições das Direções de natureza operacional e de apoio corporativo, inerentes às atividades desempenhadas ao nível da Alcobre.

Direção	Principais responsabilidades (não exaustivo)
Comercial	Direção responsável por coordenar e propor à direção geral a estratégia comercial da empresa, assim como a publicidade e <i>marketing</i> da mesma. Tem a seu cargo a área de logística e a negociação com clientes. Adicionalmente, é a direção encarregue de desenvolver pesquisas de mercado e responsável por todos os concursos de vendas.
Técnica	Direção responsável por coordenar os departamentos de Engenharia, Qualidade e Higiene e Segurança, pela implementação do investimento e pela atividade de investigação e desenvolvimento da fábrica. Co-responsável (juntamente com a Direção de Operações) pelo desenvolvimento de novos produtos e processos de fabrico. Tem ainda a responsabilidade de garantir o bom funcionamento das auditorias da qualidade e certidões de produto ou sistema.
Operações	Direção responsável por todas as atividades industriais/produção e por assegurar o seu cumprimento ao nível da Qualidade e normas de certificação, quantidade, controlos de custos e aproveitamento de recursos. Tem a seu cargo a melhoria contínua na fábrica a nível de investimentos, processos de fabrico, maquinaria e recursos humanos. Coordena e organiza as áreas de Produção, Planeamento e Manutenção.

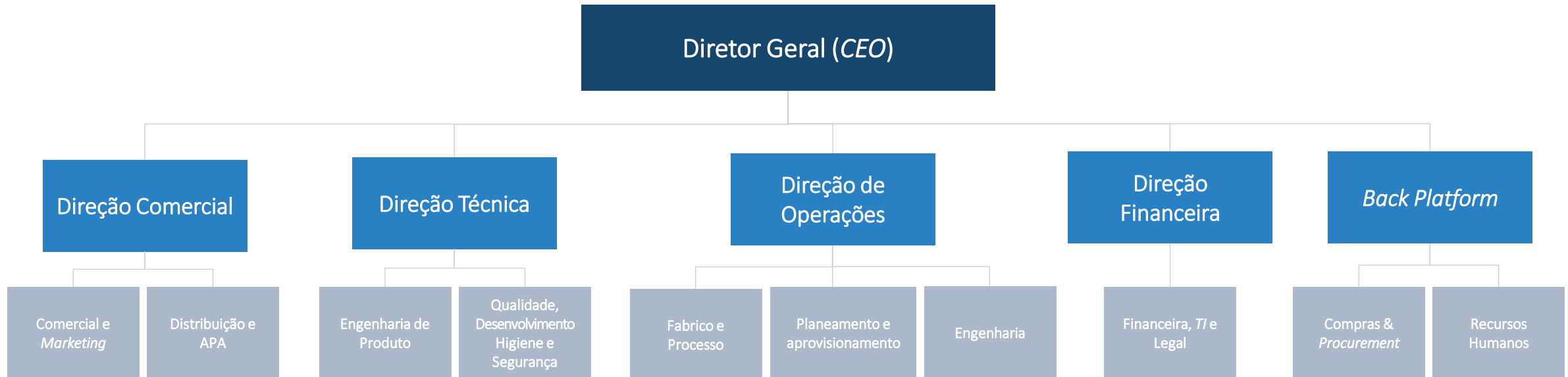
2. Caracterização da Alcobre

2.2. Estrutura organizacional

Direção	Principais responsabilidades (não-exaustivo)
Financeira	Direção responsável pelas áreas económico-financeira e contabilística da empresa, sobre as quais colabora com a Administração na planificação e definição dos objetivos, estratégia financeira e gestão de investimentos. É também responsável pela assessoria jurídica, fiscal e mercantil, bem como todas as atividades de TI em todos os âmbitos do negócio.
Back Platform	Direção responsável pela estratégia de Compras e negociações com os fornecedores, supervisionar os processos de aquisição, desde a identificação das necessidades até à avaliação dos fornecedores e gestão de investimentos em bens de capital. Esta direção assegura também todas as atividades relacionadas com Recursos Humanos, desde estratégia até orçamento.

2. Caracterização da Alcobre

2.2. Estrutura organizacional



2. Caracterização da Alcobre

2.3. Governança



A governança da Alcobre está ligada à estrutura organizacional que apresenta, que conforme descrito anteriormente é coordenada pelo Diretor Geral, e está assente nas várias Direções com responsabilidades alocadas às diferentes atividades inerentes ao negócio da Alcobre.

No que respeita à gestão de risco, a governança da Alcobre é coordenada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), responsabilidade assumida pela Diretora da Direção Financeira. Todas as ações conducentes à execução e monitorização dos procedimentos em matéria de risco de corrupção e infrações conexas são implementadas de forma transversal dentro de toda a organização e acarretam uma responsabilidade partilhada por todos aqueles que a integram, no âmbito das suas atividades diárias na Alcobre e alinhadas com a estratégia de negócio e corpo normativo interno. Sob o Diretor Geral, em estreita cooperação com o RCN, recai a supervisão e avaliação da eficiência e eficácia dos sistemas de controlo interno implementados como resposta ao risco de corrupção e infrações conexas.

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.1. O conceito de risco e o risco de corrupção

No âmbito do desenvolvimento das suas atividades, as organizações deparam-se com situações, quer ao nível externo quer ao nível interno, que podem ameaçar a concretização dos seus objetivos, resultando num cenário de incerteza. O efeito de incerteza gerado por um evento, situação ou circunstância futura designa-se por risco.

Decorrente da abrangência do conceito de corrupção, este é extensamente referenciado pelos diversos *benchmarks* nacionais e internacionais de referência (e.g., *COSO Fraud Risk Management*, *Association of Certified Fraud Examiners*, *Transparency International*, Ministério Público Português). A título de exemplo, a *Transparency International* define corrupção como um abuso de poder de forma a obter ganhos a título privado. Por sua vez, o Ministério Público Português define corrupção, de um modo geral, como o desvio de um poder para fins diferentes daqueles para que foi concedido, ou seja, o uso (abuso) para fins particulares de um poder recebido por delegação.

O RGPC, no seu artigo 3.º, define corrupção e infrações conexas como os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

É ainda relevante clarificar a distinção entre os conceitos de corrupção ativa e corrupção passiva, ambos previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal Português. A primeira refere-se ao ato de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo. Por sua vez, a corrupção passiva é definida como o ato de um funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.1. O conceito de risco e o risco de corrupção

O Código Penal prevê também infrações conexas à corrupção, definindo-as como atos que permitem ganhos ilícitos e que ameaçam o correto funcionamento de entidades e mercados. Estes incluem, mas não se limitam a tráfico de influências, suborno e peculato.

Neste sentido, o processo de gestão do risco é fundamental para as organizações mitigarem estes e outros riscos, uma vez que lhes permite identificar, analisar e avaliar os riscos, e, assim, mitigar os impactos negativos que advêm da materialização dos mesmos. A identificação bem como a avaliação metódica e regular dos riscos inerentes às atividades que desempenham torna as organizações mais preparadas para responderem aos riscos com eficácia, através da implementação de controlos internos e de medidas de mitigação que protegem as suas operações de potenciais riscos e consequentes impactos negativos.

O processo de gestão do risco é, por isso, um processo transversal a toda a organização, sendo uma responsabilidade partilhada por todos aqueles que a integram. Deste modo, a gestão do risco deve ser integrada na cultura da organização e os planos de gestão do risco devem abranger todos os *clusters*.

Existem alguns fatores que podem influenciar a exposição das organizações ao risco de corrupção e infrações conexas, nomeadamente (i) a existência de um código de conduta, e de políticas e procedimentos anticorrupção, (ii) a promoção de um ambiente e cultura ética e de integridade na organização, (iii) a qualidade do sistema de *governance* e dos mecanismos de controlo interno e o seu nível de eficácia.

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas



3.2. Risco de corrupção e infrações conexas

A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas a que a Alcobre se encontra exposta é parte integrante do processo de gestão de risco de corrupção que a organização desenhou, tendo a sua realização considerado as diversas dimensões que a corrupção compreende, em concordância com as disposições regulamentares nacionais e internacionais, o *benchmark* nacional e internacional, os *standards* e boas práticas do setor bem como o conhecimento técnico especializado nesta matéria.

Adicionalmente, a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas da Alcobre teve em consideração o contexto organizacional e operacional da organização, os *inputs* dos *workshops* realizados internamente bem como a análise do corpo normativo da Alcobre e dos seus procedimentos internos.

No contexto de entendimento dos pilares que suportam o macro risco de corrupção e infrações conexas, e à luz da regulamentação e *benchmarks* como *supra* disposto, foram identificados dezassete riscos, agregados em seis grupos de risco:

- i. Suborno – risco de corrupção que decorre da obtenção de um ganho de uma vantagem indevida resultante da prática de influência sob representante de entidade privada/pública;
- ii. Relações com terceiras partes – risco de corrupção que decorre das interações com terceiras partes estabelecidas no âmbito das atividades desenvolvidas por parte da Alcobre;
- iii. Gratificações – risco de corrupção que decorre do recebimento ou realização de pagamentos adicionais, por parte de um colaborador ou terceiro, como forma de reconhecimento, incentivo ou recompensa por algum tipo de tarefa desempenhada, desalinhados com a prática normal de negócios da Alcobre;

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.2. Risco de corrupção e infrações conexas

- iv. Extorsão económica – risco de corrupção que decorre da prática de ameaça ou coerção de um indivíduo ou entidade com o objetivo de obter vantagem financeira indevida;
- v. Relações com o Estado – risco de corrupção que decorre das interações com indivíduos ou entidades do sector público estabelecidas no âmbito das atividades desenvolvidas por parte da Alcobre;
- vi. Gestão de recursos humanos – risco de corrupção que decorre do conjunto de processos e procedimentos de gestão e/ou avaliação de colaboradores atuais e potenciais da Alcobre.

Os riscos identificados encontram-se dispostos de seguida e igualmente no Dicionário de riscos de corrupção, enumerados pelo respetivo número de identificação do risco (*vide* Anexo 1):

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.2. Risco de corrupção e infrações conexas

Suborno

- 1** Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade pública (*kickbacks*, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)
- 2** Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade privada (*kickbacks*, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.2. Risco de corrupção e infrações conexas

Relações com terceiras partes¹



- 3 Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
- 4 Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
- 5 Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Alcobre e terceiros, obtida por métodos ilegais
- 6 Identificação de situações de conluio em negociações (processos de *procurement*, manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)
- 7 Existência de conflitos de interesses por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre

¹ À data da publicação do presente PPR entende-se que um dos riscos inerentes a este grupo de risco, o risco de branqueamento, não é aplicável à Alcobre.


3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.2. Risco de corrupção e infrações conexas

Gratificações

-  Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios
-  Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios

Extorsão económica

-  Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes à Alcobre)

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.2. Risco de corrupção e infrações conexas

Relações com o Estado

11

Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de Direção entre posições na Alcobre e empregos no setor público e vice-versa)

12

Exposição da Alcobre a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público

13

Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito

14

Ato ou prática que constitua evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.2. Risco de corrupção e infrações conexas

Gestão de Recursos Humanos

15

Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas

16

Análise de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexistente ou insuficiente

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas



Tendo identificado os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Alcobre se encontra exposta, torna-se importante avaliar e mensurar o seu impacto na organização. Neste sentido, a avaliação do risco é realizada ao nível de detalhe dos riscos identificados por *cluster*. Estes *clusters* são constituídos por quatro direções da Alcobre, dada a similitude dos processos e das respetivas atividades subjacentes entre os departamentos que as compõem na sua exposição ao risco, e pelos departamentos inseridos na Direção de *Back Platform*, nomeadamente os Departamentos de Compras & *Procurement* e de Gestão de Recursos Humanos, dada a disparidade das atividades subjacentes a estes em relação à exposição ao risco, perfazendo, assim, os seguintes *clusters*:

- Direção Comercial;
- Direção Técnica;
- Direção de Operações;
- Direção Financeira;
- Departamento de Compras & *Procurement*;
- Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

A avaliação de cada risco é caracterizada por dois fatores: (i) a probabilidade de ocorrência e (ii) impacto. A combinação destes dois fatores permite calcular o *score* de risco de ocorrência de um dado evento, que resulta da probabilidade desse evento se materializar e do impacto/ consequências que terá nas atividades da Alcobre.

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas



3.3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Desta forma, a Alcobre estará capacitada para dar resposta aos riscos e limitar os danos potenciais causados por estes através da gestão da sua exposição às consequências (reduzindo o impacto do evento) e da criação de mecanismos de prevenção que atuam para evitar incidentes (reduzindo a probabilidade de ocorrência).

Concretamente, no que diz respeito à classificação de cada risco, tendo por base a abordagem metodológica *supra* mencionada, a classificação do impacto de cada risco tem em consideração as dimensões de impacto financeiro e reputacional. A mensuração do nível de impacto tem por base uma análise qualitativa (entre “Muito baixo” e “Muito elevado”) de cada uma das dimensões. Sempre que o nível de impacto do risco é avaliado em mais do que uma dimensão, o impacto agregado considerado do risco corresponde ao valor máximo das várias dimensões.

Relativamente à mensuração da probabilidade de ocorrência de um risco, é considerada como variável a frequência de ocorrência desse risco, avaliada qualitativamente (entre “Muito baixa” e “Muito elevada”). Para maior detalhe *vide* Anexo 2, o qual contém um enquadramento da abordagem metodológica detalhada.

O *score* de risco inerente de corrupção e infrações conexas de cada *cluster*, o qual por definição não tem ainda em conta os controlos implementados, resulta do nível de impacto agregado (média das classificações de impacto dos riscos) e da probabilidade agregada (média das classificações de probabilidade de ocorrência dos riscos) dos riscos a que esse *cluster* se encontra sujeito. O *score* de risco inerente global da Alcobre segue a mesma lógica de apuramento referida em cima, para todos os *clusters* da organização. Para maior detalhe *vide* Anexo 2, que compreende todo o modelo de *risk assessment* de corrupção.

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

De forma a interpretar o risco a que os *clusters* da Alcobre estão sujeitos, é realizada uma classificação com base no *score* de risco inerente de acordo com a escala de quatro níveis da matriz de *score* de risco de corrupção e infrações conexas. O *score* de risco é classificado por ordem crescente, de acordo com os critérios de classificação apresentados no Anexo 2, conforme se apresenta de seguida:

-  Observado
-  Importante
-  Significativo
-  Crítico

Ao avaliar cada risco tendo em consideração as particularidades de cada *cluster* da Alcobre, o risco de corrupção e infrações conexas a que a organização se encontra transversalmente sujeita materializa-se de forma concreta e assertiva.

De seguida são apresentados, para cada *cluster* da Alcobre e para os riscos de corrupção e infrações conexas aplicáveis a cada um, (i) o *score* de risco inerente calculado com base no modelo de *risk assessment* apresentado no Anexo 2, (ii) um mapeamento dos principais riscos concretos identificados, e (iii) os controlos-objetivo (implementados, em implementação ou a implementar/melhorar) estabelecidos pela Alcobre para responder aos riscos identificados no respetivo *cluster*.

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas






Nesse contexto, é crucial ressaltar que os riscos descritos de seguida são riscos antes da execução de controlos para a sua mitigação (risco inerente). Complementarmente, é importante salientar que os controlos estabelecidos têm a possibilidade de serem implementados, quando aplicável, não apenas ao nível do *cluster* a que se referem, mas de forma abrangente a toda a estrutura organizacional da Alcobre.

Em matéria de responsabilidade pelo cumprimento normativo associado ao risco de corrupção e infrações conexas em implementação na Alcobre, compete ao RCN, que ocupa uma posição relevante na abordagem de gestão de risco, acompanhar o ciclo de controlo, gestão e monitorização do risco de corrupção e infrações conexas, de modo independente, objetivo e com autonomia decisória.

Não obstante, em matéria de responsabilidade pela implementação e monitorização dos controlos estabelecidos para mitigar os riscos, cabe à Direção a que os mesmos são atribuídos a responsabilidade primária para este efeito. Não obstante, existe flexibilidade para atribuição de responsabilidade secundária a outra Direção em alguns controlos, e para a alteração da responsabilidade primária atribuída, consoante a natureza concreta de alguns controlos ou de modificações que ocorram na estrutura organizacional da Alcobre.




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Comercial 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
1 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo ou projeto (<i>e.g.</i> , influenciar a adjudicação de um contrato)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.• Arquivo das principais comunicações com entidades públicas.	
2 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)	Risco de suborno ou gestão de influências em face dos vários terceiros envolvidos no processo de gestão da rede comercial (<i>e.g.</i> , promessa de determinadas condições comerciais em troca de um benefício pessoal e indevido)	<ul style="list-style-type: none">• Cláusulas anticorrupção, incluindo a aceitação das políticas da Alcobre nesta matéria, nos contratos celebrados com terceiras partes.• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Comercial 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
3 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Estabelecimento de uma relação contratual com uma entidade com elementos adversos de integridade afetando a reputação da Alcobre (e.g., celebração de um contrato comercial com uma entidade julgada por corrupção)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de avaliação de risco de terceiros.	
4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento de relação comercial com terceiros com nível adverso de idoneidade, por falhas na aplicação de procedimentos antecipados de avaliação de risco (e.g., fornecedores de matérias-primas)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de avaliação de risco de terceiros.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Comercial 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Alcobre e terceiros, obtida por métodos ilegais	Risco de troca indevida de informação confidencial (e.g., partilha indevida de lista de clientes em carteira a terceiros) com intenção de dolo	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma.• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais.	
6 - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i> , manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)	Risco de conluio em processo de <i>procurement</i> na escolha de terceiros no âmbito do desenvolvimento das atividades, contrários aos interesses da Alcobre (em função da avaliação técnica ao nível da componente de preço)	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação do princípio de segregação de funções de <i>procurement</i> de fornecedores e outros parceiros de negócios.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Comercial 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre	Risco de conflitos de interesses entre colaboradores da Alcobre e terceiros envolvidos na formulação de preços finais	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Alcobre (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses).• Aplicação do princípio de segregação de funções de <i>procurement</i> de fornecedores e outros parceiros de negócios.• Desenvolvimento e execução de política de gestão de conflitos de interesses.	
9 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Risco de recebimento ou realização indevida de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e similares, com intenção de agir corruptamente de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo (<i>e.g.</i> , ofertas por parte de potencial cliente para obter vantagens comerciais)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de uma política de ofertas e hospitalidades da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere às diretrizes e procedimentos de ofertas e/ou recebimentos de viagens, presentes, eventos de entretenimento e outras hospitalidades.• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas).	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Comercial 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
10 - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes da Alcobre)	Sem riscos relevantes identificados	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos internos e sistemas de suporte para garantia de que o acesso aos sistemas da Alcobre e circulação nas instalações da Alcobre é controlado e identificável.• Procedimentos contabilísticos de controlo do património inventariado (<i>e.g.</i>, <i>stocks</i> de materiais) com os respetivos registos contabilísticos.	
12 - Exposição da Alcobre a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público	Risco de envolvimento adverso de colaborador da Alcobre em ato de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por um agente público (<i>e.g.</i> , utilização de posição dominante de agente público para influenciar decisões de investimento do departamento)	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Alcobre (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses).	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Técnica 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
1 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo ou projeto (<i>e.g.</i> , obtenção de Certidões de Produto)	<ul style="list-style-type: none">Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.Arquivo das principais comunicações com entidades públicas.	
2 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)	Risco de suborno ou gestão de influências em face dos vários terceiros envolvidos no desenvolvimento de testes de engenharia (<i>e.g.</i> , fornecedores de matérias-primas ou de outros bens e serviços)	<ul style="list-style-type: none">Cláusulas anticorrupção, incluindo a aceitação das políticas da Alcobre nesta matéria, nos contratos celebrados com terceiras partes.Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Técnica 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento de relação comercial com terceiros com nível adverso de idoneidade, por falhas na aplicação de procedimentos antecipados de avaliação de risco (e.g., fornecedores de engenharia)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de avaliação de risco de terceiros.	
5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Alcobre e terceiros, obtida por métodos ilegais	Risco de troca indevida de informação confidencial com intenção de dolo (e.g., especificações técnicas de produto)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma.• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais.	



3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Técnica 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
6 - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i> , manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)	Risco de conluio em processo de <i>procurement</i> na escolha de terceiros no âmbito do desenvolvimento de testes de engenharia, contrários aos interesses da Alcobre	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação do princípio de segregação de funções de <i>procurement</i> de fornecedores e outros parceiros de negócios.• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo segregação de funções na aprovação de terceiros e acessos restritos a componentes de informação confidenciais.	
7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre	Risco de conflitos de interesses entre colaboradores da Alcobre e terceiros envolvidos na formulação de preços finais de compra ou venda de produtos ou serviços	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação do princípio de segregação de funções de <i>procurement</i> de fornecedores e outros parceiros de negócios.• Desenvolvimento e execução de política de gestão de conflitos de interesses.• Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Alcobre (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses).	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Técnica 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
9 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Risco de recebimento ou realização indevida de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e similares, com intenção de agir corruptamente de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo (<i>e.g.</i> , ofertas por parte de fornecedor para obter vantagem comercial no processo de análise de qualidade)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de uma política de ofertas e hospitalidades da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere às diretrizes e procedimentos de ofertas e/ou recebimentos de viagens, presentes, eventos de entretenimento e outras hospitalidades.• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas).	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Técnica 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
10 - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes da Alcobre)	Risco de apropriação indevida de bens (<i>e.g.</i> , caixa ou equivalentes, <i>stocks</i> de materiais) por colaboradores ou por terceiras partes inerente ao desenvolvimento das atividades da Alcobre	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos internos e sistemas de suporte para garantia de que o acesso aos sistemas da Alcobre e circulação nas instalações da Alcobre é controlado e identificável.• Procedimentos contabilísticos de controlo do património inventariado (<i>e.g.</i>, <i>stocks</i> de materiais) com os respetivos registos contabilísticos.	
12 - Exposição da Alcobre a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público	Risco de envolvimento adverso de colaborador da Alcobre em ato de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por um agente público (<i>e.g.</i> , utilização de posição dominante de agente público para influenciar decisões de investimento do departamento)	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Alcobre (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses).	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Operações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
1 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo ou projeto (<i>e.g.</i> , obtenção de licenças)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.• Arquivo das principais comunicações com entidades públicas.	
2 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)	Risco de suborno ou gestão de influências em face dos vários terceiros envolvidos nas atividades de produção (<i>e.g.</i> , auditores)	<ul style="list-style-type: none">• Cláusulas anticorrupção, incluindo a aceitação das políticas da Alcobre nesta matéria, nos contratos celebrados com terceiras partes.• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.	



3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Operações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento de relação comercial com terceiros com nível adverso de idoneidade, por falhas na aplicação de procedimentos antecipados de avaliação de risco (e.g., fornecedores de equipamento)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de avaliação de risco de terceiros.	
5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Alcobre e terceiros, obtida por métodos ilegais	Risco de troca indevida de informação confidencial com intenção de dolo (e.g., informação técnica de processo produtivo)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma.• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais.	



3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Operações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
6 - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i> , manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)	Risco de conluio em processo de <i>procurement</i> na escolha de terceiros no âmbito do desenvolvimento das atividades, contrários aos interesses da Alcobre (e.g., favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro, por meio de fixação de preços para aquisição de componentes para a produção)	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação do princípio de segregação de funções de <i>procurement</i> de fornecedores e outros parceiros de negócios.	



3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Operações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre	Risco de conflitos de interesses entre colaboradores da Alcobre e terceiros envolvidos na formulação de preços finais de compra ou venda	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação do princípio de segregação de funções de <i>procurement</i> de fornecedores e outros parceiros de negócios.• Desenvolvimento e execução de política de gestão de conflitos de interesses.• Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Alcobre (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses).• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas).	



3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Operações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
9 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Risco de recebimento ou realização indevida de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e similares, com intenção de agir corruptamente de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo (e.g., oferta de viagens ou estadias em unidades hoteleiras em troca de decisões comerciais favoráveis para determinado fornecedor)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de uma política de ofertas e hospitalidades da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere às diretrizes e procedimentos de ofertas e/ou recebimentos de viagens, presentes, eventos de entretenimento e outras hospitalidades.• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas).	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Operações 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
10 - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes da Alcobre)	Risco de apropriação indevida de bens (<i>e.g.</i> , caixa ou equivalentes, <i>stocks</i> de materiais) por colaboradores ou por terceiras partes inerente ao desenvolvimento das atividades da Alcobre	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos internos e sistemas de suporte para garantia de que o acesso aos sistemas da Alcobre e circulação nas instalações da Alcobre é controlado e identificável.• Procedimentos contabilísticos de controlo do património inventariado (<i>e.g.</i>, <i>stocks</i> de materiais) com os respetivos registos contabilísticos.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Financeira 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
1 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo ou projeto (<i>e.g.</i> , aprovação de um financiamento)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.• Arquivo das principais comunicações com entidades públicas.	
2 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)	Risco de suborno ou gestão de influências em face dos vários terceiros envolvidos nas atividades de produção (<i>e.g.</i> , vantagens em negociações)	<ul style="list-style-type: none">• Cláusulas anticorrupção, incluindo a aceitação das políticas da Alcobre nesta matéria, nos contratos celebrados com terceiras partes.• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Financeira 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
3 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Estabelecimento de uma relação contratual com uma entidade com elementos adversos de integridade afetando a reputação da Alcobre (e.g., celebração de um contrato comercial com uma entidade julgada por corrupção)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de avaliação de risco de terceiros.	
4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento de relação comercial com terceiros com nível adverso de idoneidade, por falhas na aplicação de procedimentos antecipados de avaliação de risco (e.g., fornecedores de matérias-primas ou de outros bens e serviços)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de avaliação de risco de terceiros.	



3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Financeira 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Alcobre e terceiros, obtida por métodos ilegais	Risco de troca indevida de informação confidencial bancária com intenção de dolo	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma.• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais.• Implementação de plano de auditoria às comunicações mantidas com terceiros.	
6 - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i> , manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)	Risco de conluio em processo de <i>procurement</i> na escolha de terceiros no âmbito do desenvolvimento das atividades, contrários aos interesses da Alcobre (<i>e.g.</i> , processo de <i>procurement</i> de seguradores, deturpação dos montantes reportados para renegociação da dívida)	<ul style="list-style-type: none">• Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização).• Aplicação do princípio de segregação de funções de <i>procurement</i> de fornecedores e outros parceiros de negócios.• Implementação de plano de auditoria às comunicações mantidas com fornecedores.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Financeira 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre	Risco de conflitos de interesses entre colaboradores da Alcobre e terceiros envolvidos na formulação de preços finais de compra ou venda	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação do princípio de segregação de funções de <i>procurement</i> de fornecedores e outros parceiros de negócios.• Desenvolvimento e execução de política de gestão de conflitos de interesses.• Implementação de plano de auditoria à existência de situações efetivas de conflitos de interesses.• Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Alcobre (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses).	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Financeira 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
8 - Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Aprovação da realização de donativos desalinhados com a prática normal de negócios no setor e sem robustez analítica prévia à respetiva concessão	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de atribuição de donativos e outros apoios em matéria de responsabilidade social, incluindo análise prévia de integridade do beneficiário.	
9 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Risco de recebimento ou realização indevida de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e similares, com intenção de agir corruptamente de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo (e.g., aprovação de pagamento de viagem a fornecedor sem análise prévia de racional, aprovação de patrocínios a associações sem análise prévia de risco de integridade)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de uma política de ofertas e hospitalidades da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere às diretrizes e procedimentos de ofertas e/ou recebimentos de viagens, presentes, eventos de entretenimento e outras hospitalidades.• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas).	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Financeira 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
10 - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes da Alcobre)	Risco de apropriação indevida de bens (<i>e.g.</i> , caixa ou equivalentes, <i>stocks</i> de materiais) por colaboradores ou por terceiras partes inerente ao desenvolvimento das atividades da Alcobre	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos internos e sistemas de suporte para garantia de que o acesso aos sistemas da Alcobre e circulação nas instalações da Alcobre é controlado e identificável.• Procedimentos contabilísticos de controlo do património inventariado (<i>e.g.</i>, caixa ou equivalentes, <i>stocks</i> de materiais) com os respetivos registos contabilísticos.	
12 - Exposição da Alcobre a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público	Risco de envolvimento adverso de colaborador da Alcobre em ato de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por um agente público (<i>e.g.</i> , utilização de posição dominante de agente público para influenciar decisões de investimento do departamento)	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Alcobre (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses).	

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Direção Financeira 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
13 - Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito	Risco de envolvimento em ato adverso realizado por entidades públicas em processo de estruturação de candidaturas a subsídios (e.g., manipulação de métricas financeiras para justificar a obtenção de subsídios)	<ul style="list-style-type: none">Segregação de funções na revisão e aprovação de propostas de projetos e atividades a serem submetidas para obtenção de subsídios ou apoios públicos de similar natureza.	
14 - Ato ou prática que constitua evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais	Risco de envolvimento adverso de colaborador da Alcobre em ato de evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais	<ul style="list-style-type: none">Implementação de plano de auditoria às contingências fiscais.	

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Departamento de Compras & Procurement





Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
1 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo ou projeto (<i>e.g.</i> , adjudicação de contratos)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.• Arquivo das principais comunicações com entidades públicas.	
2 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)	Risco de suborno ou gestão de influências em face dos vários terceiros envolvidos no desenvolvimento do processo de compra (<i>e.g.</i> , fornecedores de matéria-prima)	<ul style="list-style-type: none">• Cláusulas anticorrupção, incluindo a aceitação das políticas da Alcobre nesta matéria, nos contratos celebrados com terceiras partes.• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.	

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Departamento de Compras & Procurement





Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento de relação comercial com terceiros com nível adverso de idoneidade, por falhas na aplicação de procedimentos antecipados de avaliação de risco (e.g., fornecedores de matérias-primas ou de outros bens e serviços)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de avaliação de risco de terceiros.	
5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Alcobre e terceiros, obtida por métodos ilegais	Risco de troca indevida de informação confidencial (e.g., especificações técnicas) com intenção de dolo	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma.• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais.	

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas



Departamento de Compras & Procurement



Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
6 - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i> , manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)	Risco de conluio em processo de <i>procurement</i> na escolha de terceiros no âmbito da seleção do fornecedor, contrários aos interesses da Alcobre (em função da avaliação técnica ao nível da componente de preço)	<ul style="list-style-type: none">Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização).Execução de <i>dashboard</i> de deteção automática regular de situações que configurem irregularidades na interação com fornecedores.Implementação de plano de auditoria às comunicações mantidas com fornecedores.	
7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre	Risco de conflitos de interesses entre colaboradores da Alcobre e terceiros envolvidos na formulação de preços finais de compra ou venda	<ul style="list-style-type: none">Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Alcobre (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses).Aplicação do princípio de segregação de funções de <i>procurement</i> de fornecedores e outros parceiros de negócios.Desenvolvimento e execução de política de gestão de conflitos de interesses.	



3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Departamento de Compras & Procurement 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
9 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Risco de recebimento ou realização indevida de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e similares, com intenção de agir corruptamente de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo (e.g., ofertas por parte de fornecedor para obter vantagem comercial no processo de seleção de fornecedor)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de uma política de ofertas e hospitalidades da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere às diretrizes e procedimentos de ofertas e/ou recebimentos de viagens, presentes, eventos de entretenimento e outras hospitalidades.• Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas).	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Departamento de Compras & Procurement 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
10 - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes da Alcobre)	Risco de apropriação indevida de bens (<i>e.g.</i> , <i>stocks</i> de materiais) por colaboradores ou por terceiras partes inerente ao desenvolvimento das atividades da Alcobre	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos internos e sistemas de suporte para garantia de que o acesso aos sistemas da Alcobre e circulação nas instalações da Alcobre é controlado e identificável.• Procedimentos contabilísticos de controlo do património inventariado (<i>e.g.</i>, <i>stocks</i> de materiais) com os respetivos registos contabilísticos.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Departamento de Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
1 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo ou projeto (<i>e.g.</i> , pagamento de facilitação no âmbito de interação com instituições públicas de fomento de emprego para contratação de um colaborador em detrimento de outro)	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.• Arquivo das principais comunicações com entidades públicas.	
2 - Ato de suborno por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)	Risco de suborno ou gestão de influências em face dos vários terceiros envolvidos no processo de recrutamento	<ul style="list-style-type: none">• Cláusulas anticorrupção, incluindo a aceitação das políticas da Alcobre nesta matéria, nos contratos celebrados com terceiras partes.• Implementação de plano de comunicação que encerre as temáticas referentes a anticorrupção em vigor na Alcobre e sensibilização sobre o canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Departamento de Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento de relação comercial com terceiros com nível adverso de idoneidade, por falhas na aplicação de procedimentos antecipados de avaliação de risco (e.g., fornecedores de serviços)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de avaliação de risco de integridade de terceiros.	
5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador da Alcobre e terceiros, obtida por métodos ilegais	Risco de troca indevida de informação confidencial (e.g., informação pessoal de colaborador) com intenção de dolo	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo codificação de informação confidencial e acessos restritos à mesma.• Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais.	




3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Departamento de Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador da Alcobre ou terceira parte em representação da Alcobre	Sem riscos relevantes identificados	<ul style="list-style-type: none">Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta da Alcobre para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos da Alcobre (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses).	
9 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Sem riscos relevantes identificados	<ul style="list-style-type: none">Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas).	



3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Departamento de Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
11 - Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de direção entre posições na Alcobre e empregos no setor público e vice-versa)	Risco de exposição não identificada e não analisada e de inexistência de planos de mitigação na movimentação de indivíduos entre posições na Alcobre e empregos no setor público e vice-versa	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de análise de idoneidade de potenciais colaboradores, respetiva identificação de riscos de integridade (e.g., ligações ao Estado) e definição de medidas de mitigação para casos concretos.	
15 - Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas	Risco de concessão de favoritismo a colaborador em processo de promoção interno, com o intuito de obtenção de vantagem indevida para si próprio ou terceiros	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de avaliação de <i>performance</i> de colaboradores (com diferentes critérios em função das atividades desenvolvidas na Alcobre).	

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Departamento de Recursos Humanos 			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
16 - Análise de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexistente ou insuficiente	Risco de envolvimento em ato adverso ou em implicações reputacionais por falhas em processo de verificação de idoneidade de um colaborador (e.g., comportamento histórico indevido)	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais, respetiva identificação de riscos de integridade (e.g., ligações ao Estado) e definição de medidas de mitigação para casos concretos.	

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas



O recurso a uma metodologia objetiva para avaliar o *score* de cada risco contribui para a compreensão da exposição ao risco inerente à Alcobre. Com efeito, a identificação do risco inerente permite desenvolver uma visão antecipada de estratégia de mitigação de riscos.

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas

Finda a avaliação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas a que a Alcobre se encontra sujeita, é crucial posicionar os resultados obtidos na avaliação de risco inerente ao nível transversal da organização por *cluster* da Alcobre. A apresentação da disposição matricial dos riscos possibilita o mapeamento do impacto e da probabilidade de ocorrência do risco a que a atividade de cada *cluster* da organização se encontra exposta, permitindo uma análise global e completa.

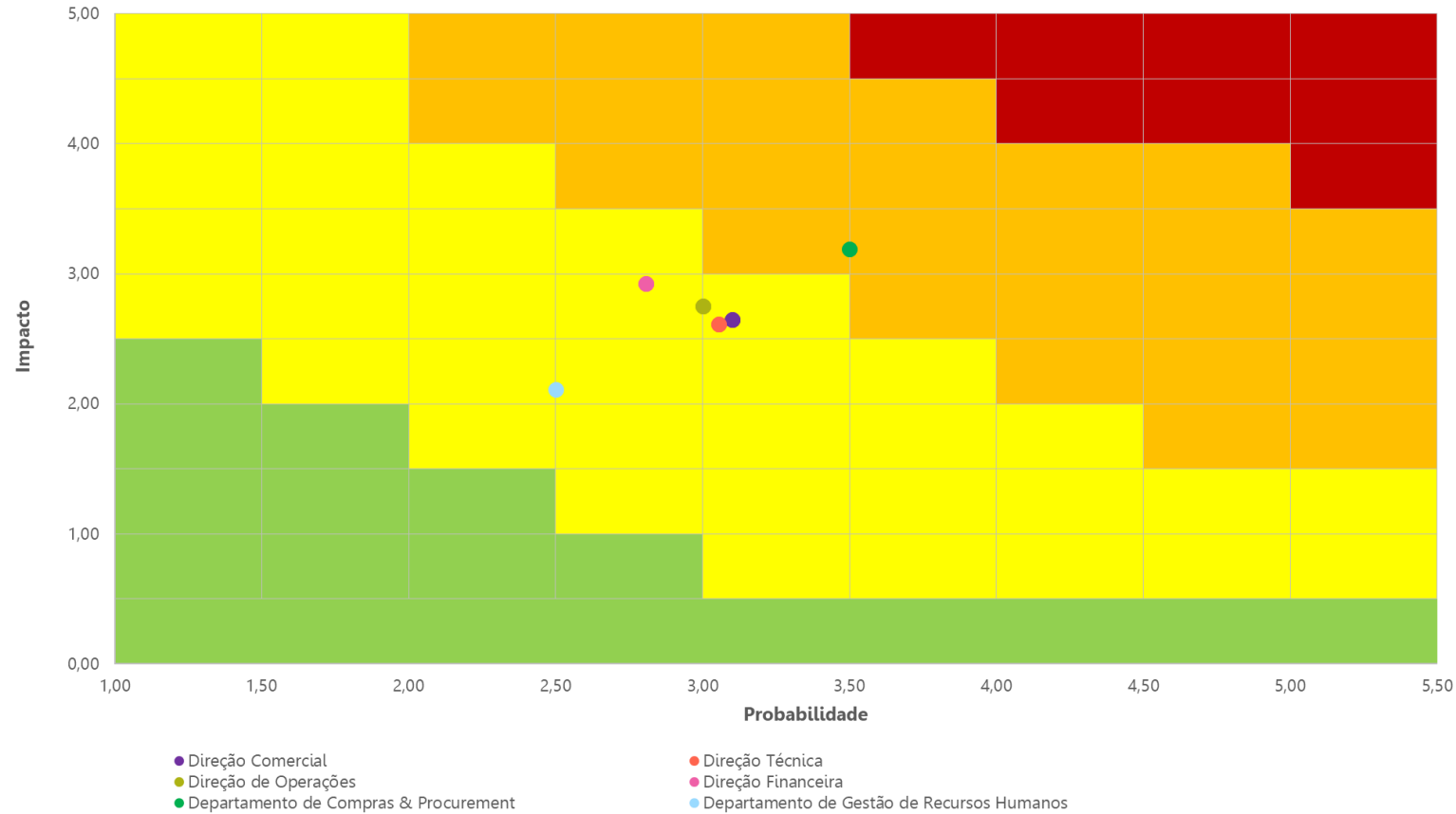
Adicionalmente, é possível posicionar cada um dos riscos de corrupção e infrações conexas, identificados anteriormente através do número de identificação do risco, numa perspetiva de riscos individualizados, considerando o respetivo *score* de risco inerente. Esta disposição matricial permite materializar, em termos de impacto e probabilidade de ocorrência, a criticidade das diferentes dimensões que a corrupção encerra, tendo em consideração o contexto específico da Alcobre.

De seguida são apresentadas as duas disposições matriciais *supra* mencionadas.

3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas

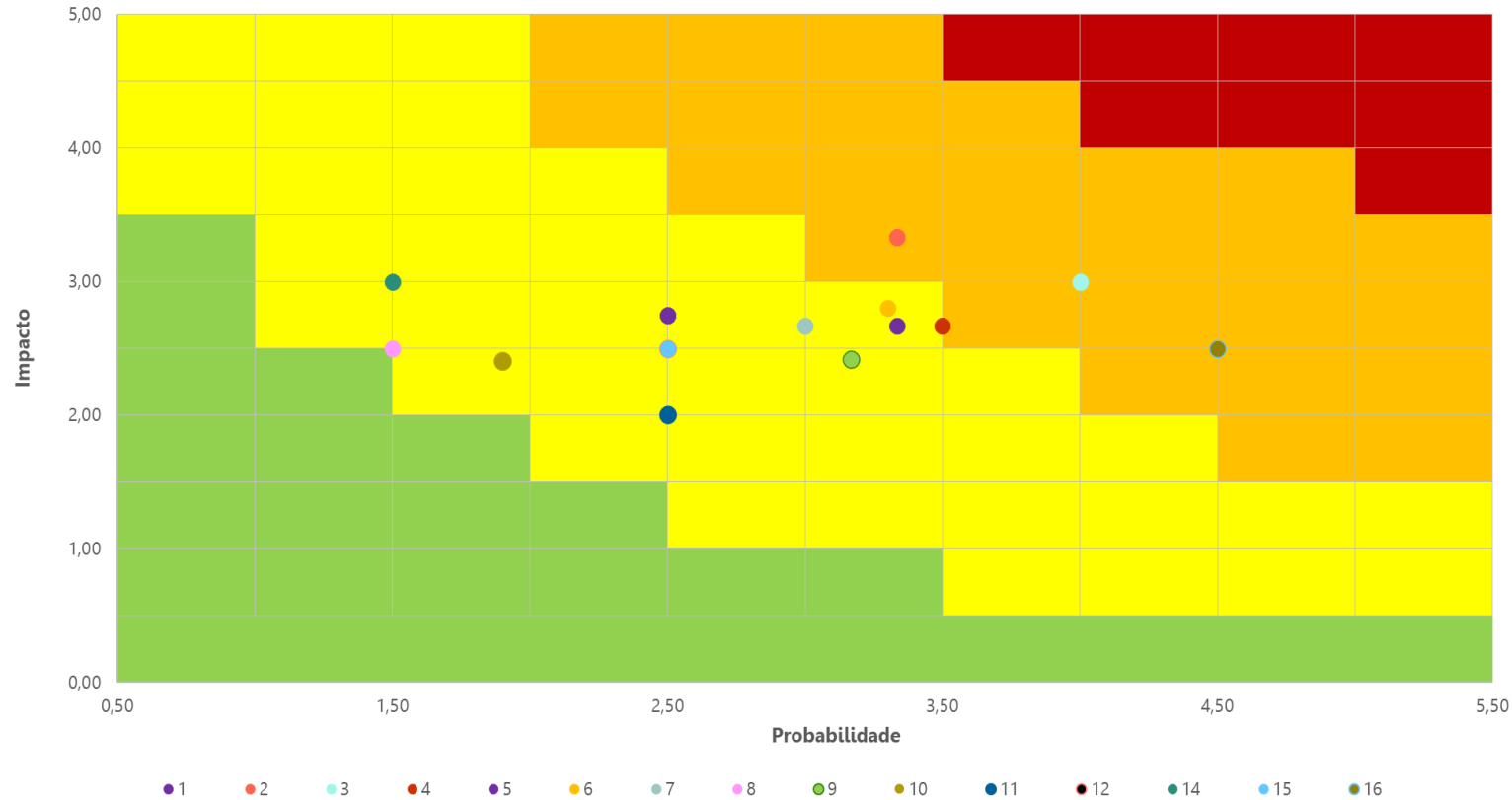
Matriz de score de risco inerente por cluster



3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas

3.5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas

Matriz de score de risco inerente por risco identificado



4. Avaliação da implementação e execução do PPR

O PPR aqui apresentado tem por objetivo complementar o sistema de controlo interno da Alcobre na identificação e monitorização de riscos de corrupção e infrações conexas. De modo a cumprir com as disposições do RGPC, o PPR deve ser atualizado a cada três anos, ou sempre que seja identificado um novo risco ou uma nova oportunidade de melhoria, ou ainda quando exista informação suficiente para fundamentar as alterações às medidas propostas. Complementarmente, compete à Alcobre aprovar, rever e publicar o PPR.

Em concordância com as disposições do RGPC, a Alcobre compromete-se a realizar uma avaliação ao PPR em outubro de cada ano para as situações identificadas de risco significativo ou crítico, e um relatório anual relativo à execução global do PPR em abril de cada ano, que incluirá a mensuração do grau de implementação dos controlos identificados, com o objetivo de avaliar o progresso feito na implementação dos mesmos e na monitorização dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

A Alcobre promove a divulgação do PPR e dos relatórios de avaliação e de execução do PPR *supra* referidos aos colaboradores na sua *intranet* e aos restantes *stakeholders* na sua página oficial da *internet*.

Para questões relacionadas com o PPR, por favor contactar o RCN:

- Diretora Financeira – Rita Costa (rcosta@alcobre.pt)

Anexo 1 – Dicionário de riscos de corrupção

No Dicionário de riscos são apresentados os principais riscos de corrupção e infrações conexas a que a Alcobre se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, agregados por grupo de risco (suborno, relações com terceiras partes, gratificações, extorsão económica, relações com Estado e gestão de recursos humanos).

Anexo 2 – Modelo de *risk assessment* de corrupção

No Modelo de *risk assessment* de corrupção é calculado o risco inerente global a que a Alcobre se encontra sujeita em matéria de corrupção e infrações conexas, tendo por base o risco ao qual cada *cluster* se encontra exposto. Para cada um dos riscos identificados, descritos no Dicionário de riscos de corrupção, é calculado o *score* individual de risco inerente, tendo por base as suas classificações de impacto e probabilidade de ocorrência, bem como os *inputs* de sessões de discussão realizadas, revisão documental e análise do contexto organizacional e operacional da Alcobre.

A Direção da ALCOBRE aprova o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e torna-o publico aos trabalhadores e terceiros interessados através da sua intranet e na sua página oficial na internet.

Diretor Geral / CEO Huang Chao (Paul)

Diretor Comercial / CCO Vitor Ferreira

Diretor Operações / COO Carlos Granja

Diretor Financeiro / CFO Rita Costa

The background is a blue-tinted image featuring industrial pipes and a train. The pipes are in the foreground, and a train is visible in the background, all rendered in a monochromatic blue color scheme.

ALCOBRE

— A MEMBER OF HENGTONG GROUP —